

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ROUPEIROS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.343/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.343/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **24/05/2013** até o dia **13/06/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 13/06/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 13/06/2013, às 14:30 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMOS DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO E PRAZO.

- 2.1** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **armários e roupeiros**, conforme as quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, Departamento de Planejamento e Projetos e Coordenadoria Especial.
- 2.2** - Os mobiliários deverão ser fornecidos de acordo com os elementos contidos nos Termos de Referência - Anexo II, elaborados pelo Chefe de Departamento de Execução Fiscal e Administrativo - Ângelo Alberto Gomes Gatti, Departamento de Planejamento e Projetos - Marcio Santana Moscardo e Coordenador Especial - Gilmar Buffolo, os quais fazem parte deste Pregão Eletrônico.
- 2.3** - O prazo para a entrega dos mobiliários objetos do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 3.1** - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os mobiliários **entregues, descarregados e montados**, em Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco, nos seguintes locais:
- 3.1.1** - **Lote 01 (armário alto), sendo 13 (treze) unidades, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália e 04 (quatro) unidades, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço.**
- 3.1.2** - **Lote 02 (roupeiro de aço), à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço.**
- 3.2** - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos mobiliários, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar os mobiliários de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MOBILIÁRIOS.

4.1 - Os mobiliários serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais do SAAE de Sorocaba, a qual terá amplos poderes para realizar a conferência das especificações técnicas solicitadas e acompanhamento da respectiva instalação.

4.1.1 - Após a instalação e aprovação pela Comissão de Recebimento de Materiais, será emitido o Termo de Aceitação.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão do Termo de Aceitação, conforme estabelecido no subitem 4.1.1, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelos Departamentos solicitantes.

5.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

6.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

7.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3 - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

7.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

7.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

7.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

8.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

8.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

8.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 8.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 8.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

09. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2** - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 9.2.1** - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3** - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4** - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

- 9.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2 - inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados;

10.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

10.1.2.2 - Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

- 10.1.2.3 - O prazo de garantia, conforme subitem 16.1;
- 10.1.2.4 - Catálogos com as especificações dos móveis ofertados;
- 10.1.2.5 - Razão social e endereço completo da empresa;
- 10.1.2.6 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- 10.1.2.7 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ericamenezes@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1 deste edital.
 - 11.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 11.3 - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta do preço ajustado, após solicitação do Pregoeiro no sistema

eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 12.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 12.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 12.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 12.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6** - Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 12.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8** - O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

- 13.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.343/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

13.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

13.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.3 do presente, ressalvado os prazos de validade originários de cada certidão.

13.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

13.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

13.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

13.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos mobiliários, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificação.

13.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou

representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 13.1.5** - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo III**.
- 13.1.6** - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
- 13.2** - Os documentos de habilitação relacionados no item 13, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.
- 13.3** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 13.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet, estarão dispensados de autenticação.
- 13.4** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 13.5** - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 13.6** - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.7** - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

13.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

13.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 13, subitem 13.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

14. RECURSOS.

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

14.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 15.1.1** - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;
- 15.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os mobiliários entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os mobiliários recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.4;
- 15.1.3** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.4;
- 15.1.4** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- 15.1.5** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento de qualquer cláusula.
- 15.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4** - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. GARANTIA.

16.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos mobiliários pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

17. RECURSOS FINANCEIROS.

17.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, serão oneradas verbas próprias do SAAE, conforme as dotações nº 24.01.04 4.4.90.52.00 04 122 7008 2320 04, 24.02.01 4.4.90.52.00 04 122 7008 2320 04 e 24.03.02 4.4.90.52.00 17 512 5007 2824 04.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

18.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

18.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

18.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

18.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 24 de maio de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	17	Pç.	ARMÁRIO ALTO C/ 06 PRATELEIRAS MED. 800X500X2100M. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO MEDINDO 2100 X 800 X 500 MM, COM PORTAS, LATERAIS E FUNDO EM AGLOMERADO DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM, COM BORDAS DE PROTEÇÃO DE PERFIL 3,00MM, SISTEMA DE REGULAGEM COM PÉS NIVELADORES INTERNOS, DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 360 GRAUS, PRATELEIRA EM AGLOMERADO DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA.

<u>LOTE 02</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	08	Pç.	ARMARIO DE AÇO (ROUPEIRO), MODULO COM 06 PORTAS. ESPECIFICACAO: ROUPEIRO EM ACO 06 PORTAS. CARACTERISTICAS: ROUPEIRO DE ACO TOTALMENTE MONTAVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZACAO DE PARAFUSOS, POSSUI 06 PORTAS SOBREPOSTAS EM ACO COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VAO, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PITAO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR

			<p>PRETA). 02 VENEZIANAS POR PORTA PARA VENTILACAO, CABIDES DE ENCAIXE, PES REGULAVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXACAO ATRAVES DE CANALETAS, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANCA AO USUARIO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO N.24 (0,60MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 GRAUS C. (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 GRAUS C. (NAS OUTRAS CORES). DIMENSOES EXTERNAS: 1950x930x420MM (A x L x P). SERAO ACEITAS VARIACOES DE + OU - 5% NAS MEDIDAS SOLICITADAS. PORTAS NA COR AZUL (PADRAO EXISTENTE).</p>
--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

1. FINALIDADE.

O presente Termo de Referência Básico, tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas para fornecimento de armário para organização de processos.

2. OBJETIVO.

Organização dos processos e conseqüentemente maior eficiência dos trabalhos com relação a busca dos processos e pastas quando solicitados por outros departamentos, municípios, outros órgãos públicos ou durante o atendimento ao público.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.1. DIMENSÕES:

Armário alto com 06 prateleiras medindo 2100 x 800 x 500 mm, com portas, laterais e fundo em aglomerado de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor cinza, tampo em aglomerado de 25mm, com bordas de proteção de perfil 3,00mm, sistema de regulagem com pés niveladores internos, dobradiça com abertura de 360 graus. Prateleira em aglomerado de 18mm revestido nas duas em laminado melamínico na cor cinza.

4. JUSTIFICATIVA.

O Departamento de Execução Fiscal e Administrativo está passando por uma situação insustentável com a falta dos armários. A quantidade de processos é grande, estão em caixas de papelão e essas caixas estão no chão da sala, e muitas caixas empilhadas sobre a outra ante a falta de espaço para acomodá-las.

Não temos espaço para organizar e a dificuldade em procurar algum processo é maior ainda, levando em conta, que não temos onde apoiar as caixas para realizar a busca, tendo assim, que fazê-la abaixados e levando em conta também, a poeira que está acumulando com o passar do tempo.

Infelizmente esses fatores estão atrasando a procura de processos que são solicitados por outros departamentos, pois leva mais tempo para realizar a busca, ao contrário se tivéssemos os armários e conseqüentemente os processos organizados, colaborando

com a organização do Departamento e eficiência dos trabalhos e diligências administrativas, bem como maior eficiência no atendimento ao público realizado diariamente, como também, solicitação de munícipes e outros órgãos públicos.

5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

O prazo de entrega deverá ser, em média, de até 30 dias após efetivado o pedido de compra.

A instalação do armário deverá ser feita na unidade central do SAAE, na sala onde ficam arquivados os processos e não será necessário obra.

6. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de execução fiscal e administrativo - DEFA

Sorocaba, 20 de Maio de 2013.

ANGELO ALBERTO GOMES GATTI
Depto. de Execução Fiscal e Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO ALTO)

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário de escritório para a aquisição de 04 (quatro) armários altos, de madeira, com 02 portas e 06 prateleiras, a serem utilizados pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e transporte do produto, além da disponibilização de mão de obra, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a montagem do mobiliário solicitado.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Aquisição de 04 armários altos de madeira com as características listadas abaixo:

Armário alto com 06 prateleiras
--

Especificação: Armário medindo 2100 x 800 x 500 mm, com portas, laterais e fundo em aglomerado de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor cinza, tampo em aglomerado de 25mm, com bordas de proteção de perfil 3,00 mm, sistema de regulagem com pés niveladores internos, dobradiça com abertura de 360 graus, prateleira em aglomerado de 18 mm revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor cinza.

3. JUSTIFICATIVA.

Aquisição de armários para o arquivamento de projetos elaborados pelo SAAE, projetos dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial de loteamentos, além de documentos diversos que compõem o cadastro e o acervo técnico de projetos da autarquia.

Essa aquisição é necessária pois não há mais espaço físico para a guarda desses documentos nos armários existentes no departamento.

Parte desse material está arquivada de maneira inadequada, o que compromete sua conservação. A conservação desses documentos é importante pois constantemente são feitas consultas nessas plantas, por diversos departamentos do SAAE, a fim de orientar a elaboração de projetos e a realização de serviços em campo.

4. **PRAZO DE ENTREGA.**

Trinta (30) dias contados a partir da contratação do serviço.

5. **LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO**

Departamento de Planejamento e Projetos, situado no Centro Operacional do SAAE, à Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jardim Brasilândia – Sorocaba / SP

6. **GARANTIA.**

365 dias (um ano)

7. **UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

Departamento de Planejamento e Projetos

Fiscal: Márcio Santana Moscardo

Sorocaba, 08 de maio de 2013.

Márcio Santana Moscardo

Departamento de Planejamento e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

REF. Solicitação de Compras N.º 37/2013 – Coordenadoria Especial CO

1. OBJETO.

Aquisição dos seguintes materiais:

- 8 un. - Roupeiro em aço, modulo com 06 portas

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Roupeiro em aço com as seguintes especificações:

- **Dimensões:** 1950 x 930 x 420 mm
- **Material da estrutura:** chapa de aço n.º 24
- **Acabamento:** pintura eletrostática
- **Cor:** estrutura cinza, portas azul del rey
- **N.º de portas:** 06

3. JUSTIFICATIVA.

Adequação dos vestiarios masculino para os novos funcionários que foram e serão chamados nomeados e transferencia das funcionárias operacionais para o novo vestiário.

PRAZO DE ENTREGA.

30 dias

4. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

Centro Operacional

5. GARANTIA.

12 meses

6. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Coordenadoria do Centro Operacional

Sorocaba, 07/05/2013

Gilmar Buffolo
Coordenador Especial
Centro Operacional

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 37/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**